ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 993

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica denominado Rua Maria das Dôres Fraga de Araújo, a rua que se inicia a partir do lote anéxo á Mercearia Freitas, até encontrar com a rua transversal á mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 25 de novembro de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.